



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaboraí

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da locação, bem como a razão da escolha do imóvel, objeto da locação, conforme documentos anexos;

Considerando que consta dos autos, o laudo de avaliação elaborado e assinado pela Comissão devidamente designada;

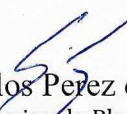
Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e

Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo nº SEI 0025.000002/2025-87 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a locação do imóvel situado na Av. Luiz Fernando de Oliveira Nanci, n.º 37, Loja 02, bairro Nancilândia, município de Itaboraí, ESPÓLIO ANTÔNIO SOARES LOPES - CPF n.º 081.517.687-20, INVENTARIANTE: MARCO ANTÔNIO DA COSTA LOPES – CPF n.º 641.226.467-15.

O valor da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), pelo prazo de 12 meses.

Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pelo prazo de 12 meses.

Itaboraí, 14 de agosto de 2025.


Luiz Carlos Perez da Silva
Assessor Técnico de Planejamento
Matrícula 7382

PUBLICADO
EM 14 DE agosto DE 2025
na DOE-ITA, edição nº 368 VII
Edição de Ferramentas
Mec. 4775 SEMGOV - PMI

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

RATIFICO

Considerando as informações acima, e, especialmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO o ATO de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a locação do imóvel situado na Av. Luiz Fernando de Oliveira Nanci, n.º 37, Loja 02, bairro Nancilândia, município de Itaboraí, ESPÓLIO ANTÔNIO SOARES LOPES - CPF sob o n.º 081.517.687-20, INVENTARIANTE: MARCO ANTÔNIO DA COSTA LOPES - CPF nº 641.226.467-15..

Processo administrativo nº. SEI 0025.000002/2025-87

O valor da contratação é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), pelo prazo de 12 meses.

Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), pelo prazo de 12 meses.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme previsão legal.

Itaboraí, 14 de agosto de 2025.

MARCELO DOS SANTOS
FIGUEIREDO:07654082797

Assinado de forma digital por MARCELO
DOS SANTOS FIGUEIREDO:07654082797
Dados: 2025.08.14 11:05:57 -03'00'

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte
Matrícula 57.369